



# Jornal Oficial do Município de CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sábado, 26 de setembro de 2009 - nº222

Distribuição Gratuita

## ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

### Lei nº 2620 de 25 de setembro de 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convenio necessário á obtenção dos recursos financeiros previstos no “Inciso I” deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir credito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição de veículo.

### Decreto nº 2810 de 1º de setembro de 2009

Suplementa dotação do Orçamento Vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13.11.2008, um crédito suplementar, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 118.000,00 (cento e

**Parágrafo Único** – A cobertura do credito autorizado no “Inciso III” será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se a: aquisição de veículo para uso do município de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Lei nº 2602, de 06 de julho de 2009.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de setembro de 2009; 111º do Distrito e 62 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 25 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

dezoito mil reais), constantes do Anexo a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de setembro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 1º de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal Cordeirópolis											
CREDITO SUPLEMENTAR											
02 DECRETO 02810 / 2009 - 01/09/2009											
DATA 21/09/2009										Pagina 1	
CLASSIFICACAO										VALOR LANÇADO	
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	DESPESA	ESPECIFICACAO DA AÇÃO					
S U P L E M E N T A Ç Ã O											
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00003	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					5.000,00	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2279	01	00029	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					33.000,00	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	00066	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL					40.000,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00091	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					6.000,00	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2077	01	00103	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.000,00	
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2132	01	00275	QUALIFICACAO DO TRABALHADOR					6.000,00	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2168	01	00369	VARRICAO DE RUAS					6.000,00	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01	00381	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					6.000,00	
14.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	00571	RECICLAGEM DE LIXO					6.000,00	
TOTAL										118.000,00	

## R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	TOTAL
0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00

## CLASSIFICAÇÃO

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
-------	-----------	-----------	-------	---------	-----------------------	---------------

## A N U L A Ç Ã O D E D O T A Ç O E S

02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01	00009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2279	01	00031	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00141	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01	00233	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00

CN-SIFPM

Prefeitura Municipal Cordeirópolis

CONAM

CRÉDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02810 / 2009 - 01/09/2009

DATA 21/09/2009

Pagina 2

## CLASSIFICAÇÃO

ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
-------	-----------	-----------	-------	---------	-----------------------	---------------

## A N U L A Ç Ã O D E D O T A Ç O E S

07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00235	FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTES	10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01	00281	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	40.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	00414	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1038	01	00431	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	3.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	00574	RECICLAGEM DE LIXO	12.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00688	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>118.000,00</b>

**Decreto nº 2811 de 1º de setembro de 2009**

Suplementa dotação do Orçamento Vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 2559 de 13.11.2008, um crédito suplementar, no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove

mil e quinhentos reais), constantes do Anexo a este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de setembro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de setembro de 2009.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**

Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE**

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 235,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
02. LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI
03. LUIZ HENRIQUE MARIANO
04. TIAGO APARECIDO RIBEIRO

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal Cordeiropolis								
CREDITO SUPLEMENTAR								
02 DECRETO 02811 / 2009 - 01/09/2009								
DATA 21/09/2009							Pagina 1	
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANÇADO	
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA					
S U P L E M E N T A C A O								
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01   00018	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			5.000,00	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2281	01   00058	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			20.500,00	
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01   00235	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES			4.000,00	
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01   00238	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS			1.000,00	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01   00240	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			5.000,00	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01   00319	ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA			2.000,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2190	01   00389	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.000,00	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2304	01   00398	MANUTENCAO DE PARQUES E AREAS VERDES			30.000,00	
TOTAL							69.500,00	

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
0,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00		
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao		VALOR LANÇADO	
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01   00009	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2234	01   00015	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			15.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 3008 - 2294	01   00245	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			10.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2152	01   00281	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1036	01   00428	CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS			32.000,00

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal Cordeiropolis								
CREDITO SUPLEMENTAR								
02 DECRETO 02811 / 2009 - 01/09/2009								
DATA 21/09/2009							Pagina 2	
CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao			VALOR LANÇADO	
ORGÃO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE DESPESA					
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2322	01   00502	MANUTENCAO DOS SERVICOS OPERACIONAIS - ATIVIDADE			500,00	
13.01.00	3.3.90.00.00	04 121 7001 - 2328	01   00563	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - DEPLAN			6.000,00	
TOTAL							69.500,00	

**Portaria nº 7489 de 03 de setembro de 2009**

Prorroga a Licença Gestante concedida a servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – o disposto no Processo Administrativo nº 2512, de 03 de setembro de 2009,

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica prorrogada no período de 29.08 a 27.10.2009, a Concessão de Licença Gestante a servidora Márcia Teixeira dos Santos, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7279 de 30 de abril de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 03 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo – Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7490 de 13 de setembro de 2009**

Exonera, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Governo da Municipalidade, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no Memorando expedido pela Seção Pessoal da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a contar de 13 de setembro de 2009, o servidor, Sr. Edivan Marcelo Pires, portador do RG nº 35.348.686-3, lotado no cargo de Assessor de Secretário – Ref. E (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

especificamente, a Portaria nº 7289, de 30 de abril de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 13 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7491 de 13 de setembro de 2009**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Escriturário – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante dessa Portaria.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 14 de setembro de 2009, admitido no emprego público de Escriturário, Renato de Carvalho Maioral, portador do R.G nº 40.337.820-5 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 129.105.582-68 - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devido sua aprovação, classificando-se em 8º lugar no Concurso Publico Edital 002/2008.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 13 de setembro de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 13 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 002/2009**

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2009, conforme especifica:-

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 28/09/2009 a 01/10/2009 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35 o candidato habilitado e classificado no concurso edital 002/2009, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Agente de Zoonoses**

Nome	Classificação
Claudino Laurindo Cid	1º lugar
<b>II</b> - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.	
<b>III</b> - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.	
<b>IV</b> - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.	

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 25 de setembro de 2009.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 25 de setembro de 2009.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**  
**Balcão de Empregos Vagas**

**Vagas**

**Cozinheiro** (homem),  
**Garçom**,  
**Motorista** com CNH com experiência em caçamba de argila,  
**Mecânico** de manutenção de caminhão, carro ou máquinas pesadas,  
**Operador de Retroescavadeira**,  
**Operador de motoniveladora**,  
**Secretária** com experiência em Fotoshop e Corel draw,  
**Técnico em Farmácia** (feminino),  
**Vendedores** (masculino) com idade entre 18 e 24 anos, segundo grau, boa desenvoltura e disponibilidade de horário.

**Vagas em Cerâmica**

**Mecânico de Prensa**,  
**Serviços Gerais** para expedição,  
**Líder de Esmaltação**,  
**Serigrafista**,  
**Profissional** para área de cobrança, vendas e departamento pessoal.ada;

**O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento:  
Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.